



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 04895033920118060001

BRDESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUSIMAR ALVES SPINOSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM

pelas seguintes razões de direito:

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **29/12/2009**, restando permanentemente inválida.

Verifica-se que foi realizado um acordo judicial com pagamento na data de 20/05/2013 no valor de R\$ 5.774,67 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Ocorre que em 20/08/2019, foi publicado despacho designando perícia a ser realizada, contudo vem a seguradora ré informar que não há que se falar em Perícia no processo em questão, **haja vista que já foi realizado ACORDO entre as partes** conforme recibo de pagamento de fls. 162/163 dos autos.

Pelo exposto, requer a Ré, que V. Exa. se digne determinar o CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM, com a devida homologação do acordo realizado, bem como sua baixa e arquivamento.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 30 de agosto de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE